



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no Ato da Câmara Municipal
Em: 07/08/2025
811

PORTARIA Nº 3.811, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.688, DE 15 DE ABRIL DE 2025 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB O Nº 32.297/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a entrada em vigor do Contrato Administrativo nº 09/2025, advindo do Processo Administrativo protocolado sob o nº 32.297/2025, referente à contratação da Empresa E&L Produções de Software LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72;

RESOLVE:



Câmara Municipal de Nova Venécia **Estado do Espírito Santo**

Publicado no Diário da Câmara Municipal
09/08/2025
118
60

Art. 1º Alterar a redação do Art. 1º da Portaria nº 3.688, de 15 de abril de 2025, que designa servidores para atuarem como fiscais e gestor do Contrato Administrativo nº 09/2025 advindo do Processo Administrativo protocolado sob o nº 32.297/2025, referente à contratação da Empresa E&L Produções de Software LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, especializada em serviço de fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar o servidor **Wagner Pratti de Miranda**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessor em Tecnologia da Informação, matrícula nº 3.780, e a servidora **Juliana Alves dos Reis**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assistente de Relações Institucionais, matrícula nº 3.338, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal suplente e a servidora **Bruna Carvalho Mariano**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessora de Direção Geral, matrícula nº 3.759, para atuar como gestora, responsáveis por Contrato Administrativo nº 09/2025 e Processo Administrativo protocolado sob o nº 32.297/2025, referente à contratação da Empresa E&L Produções de Software LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, para prestação de serviços de fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.” (NR)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de agosto de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente